

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 23 de novembro de 2021 às 08h30min, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NO MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 08 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.18.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.18.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 23 de novembro de 2021 às 10h objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS A SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE ARAÇÃO DE TERRA – PROARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 08 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.24.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.24.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será 24 de novembro de 2021 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE,. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 08 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.15.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.15.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será 24 de novembro de 2021 às 14h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE,, O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br, e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 08 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.05.18.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO CONTROLE INTERNO NAS ÁREAS DE BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E RELATÓRIOS QUE RESPALDEM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO-CE – PREVICRATO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO E EM ESPECIAL AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. QUE A EMPRESA CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA ME, CNPJ: 34.239.627/0001-11, APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A SUA INABILITAÇÃO E COM FULCRO NO §3º DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. INFORMAMOS AINDA QUE O INTEIRO TEOR DO TERMO RECURSAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL COM A COMISSÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2021.08.30.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 993 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 41/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; WERTON ENGENHARIA & ARQUITERUTA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60. EMPRESAS INABILITADAS: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR, CNPJ: 07.195.191/0001-33; ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.477.070/0001-51; RM CLEMENTE CANDIDO – ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ:22.102.225/0001-91; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE

05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.16.1**. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, A SESSÃO OCORRIDA NESTE DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 08:30 HORAS, COM OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO SÁ, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899558/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, FOI DECLARADO **DESERTA**. CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 2021.08.16.2 / CONTRATO: 2021.11.01.1 / DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2021. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PERTINENTE À ÁREA TÉCNICA DE DIREITO DO MERCADO DE CAPITAIS, CONSULTIVO E CONTENCIOSO, ESPECIALMENTE NAS ESTRUTURAS JURÍDICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.09.122.0007.2.102 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVICRATO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. / SIGNATÁRIOS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO – Antônio de Pádua Amador de Albuquerque e BRUNO BARRETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Bruno Barreto Souza. / VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.16.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PERTINENTE À ÁREA TÉCNICA DE DIREITO DO MERCADO DE CAPITAIS, CONSULTIVO E CONTENCIOSO, ESPECIALMENTE NAS ESTRUTURAS JURÍDICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: BRUNO BARRETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.807.925/0001-53. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTE, PARA TANTO, VENHO

HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 27 DE OUTUBRO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.10.23.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA A AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO - CE. CONTRATO: 2021.11.03.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 2.345,00(DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4501.08.122.0007.2.245.(GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.2 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.3 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FUNDO DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.4 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.5 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.6 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A

UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.8 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.9 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. CARLOS FREIRES DE LIMA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.01.04.10 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO-FABIANO BRASIL SALES – CHEFE DE GABINETE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.01.04.11 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO –DEMUTRAN – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.01.04.12 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA –

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.29.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO – FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.25.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – HENRILY RENNER FERREIRA DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.27.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES

INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA – RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.15 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.7 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE . CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.13 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.14 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,22(SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – ERNANI SILVA BRÍGIDO CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.04.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,25(CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2021.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.2. PREGÃO Nº 2021.09.28.1. Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de material para montagem de cavalete de ligação, incluindo hidrômetro e seus acessórios para atender as necessidades da demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): SMART SOLUTIONS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.317.622/0001-31.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. Unit	V. Total
9	Caixa de proteção de hidrômetro tipo multijato com tampa, caixa para hidrômetro confeccionada em policarbonato (tampa e moldura) com estabilizante U.V, protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares, alta resistência ao impacto, antichama e antiembaçante a tampa do protetor deve ser fornecida com película protetora auto adesiva em PP, fixada a caixa através de parafuso estriado com cabeça especial em latão, fornecido com uma chave de manobra de tampa para cada 100 unidades.	UNID	5000	PLASTSAN	52,50	262.500,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.1. PREGÃO Nº 2021.09.28.1. Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de material para montagem de cavalete de ligação, incluindo hidrômetro e seus acessórios para atender as necessidades da demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.503.371/0001-82.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. Unit	V. Total
1	Medidores Multijato, diâmetro nominal DN20 (3/4"), vazão máxima (Qmáx) 3m³/h, vazão nominal (Qn) 1,5m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, classe metrológica B, comprimento de 190mm, com conexões em metal	UNID	5000	Energysus	97,50	487.500,00
2	Medidores Multijato, diâmetro nominal DN25 (1"), vazão máxima (Qmáx) 10,0 m³/h, vazão nominal (Qn) 5,0 m³/h, relojoaria em policarbonato ou vidro, classe metrológica B, p/ conexões em metal	UNID	10	Saga	390,00	3.900,00
3	Medidores Multijato, diâmetro nominal DN40 (1 1/2"), vazão máxima (Qmáx) 20,0 m³/h, vazão nominal (Qn) 10,0 m³/h, relojoaria em policarbonato ou vidro, classe metrológica B, p/ conexões em metal	UNID	10	Saga	890,00	8.900,00
4	HIDRÔMETRO UNIJATO magnético, relojoaria inclinada, vazão máxima de 3m³/h, QN = 1,5m³/h, classe B, para água fria, aferido, cúpula em vidro ou policarbonato, resistente às intempéries e aos impactos, com base metálica ou em policarbonato, com mostrador orientável a 360°, com conexões (porcas e tubetes em material metálico e guarnições), com padrão de gravação em 10 (dez) caracteres, atendendo a NBR 8009, NBR 8194 e portaria do INMETRO n.º. 246/2000.	UNID	10	Energysus	91,50	915,00
5	Porca para tubete em latão, para hidrômetro 3/4"	UNID	10000	Hidroreader	6,10	61.000,00
6	Tubete de latão para hidrômetro de 3/4" DN20	UNID	8000	Hidroreader	5,90	47.200,00
7	Tubete com válvula anti retorno, em latão para hidrômetro de 3/4" DN20	UNID	2000	Hidroreader	30,00	60.000,00
8	Lacre com cordalho de 1m em policarbonato nas cores translúcida e/ ou vermelho COM NUMERAÇÃO e logomarca da SAAEC	UNID	5000	Vadasystem	1,56	7.800,00
10	Caixa de proteção de Hidrômetro de solo (chão)	UNID	1000	Taf	80,00	80.000,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.04.3. PREGÃO Nº 2021.09.10.1. Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de papel termo sensível personalizada frente e verso até quatro cores contendo 100 contas por bobina, tamanho 235 x 100 mm. Compatível com a impressora Zebra RW-420/ZQ520 de coleta de contas de Água Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.393.106/0001-07.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR UNID	VR TOTAL
1	Papel termo sensível personalizada frente e verso até quatro cores contendo 100 contas por bobina, tamanho 235 x 100 mm. Compatível com a impressora Zebra RW-420/ZQ520 de coleta de contas de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC	UNID.	12.000	10,50	126.000,00

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0911001/2021 – GP CRATO - CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho para o mandato 2021-2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, que manteve o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho como órgão consultivo, assim como dispôs sobre a nova estrutura organizacional do Poder Executivo do Município do Crato;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1902001, de 19 de fevereiro de 2021, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 2103002, de 21 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura organizacional e as atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO** do Município do Crato, Estado do Ceará, para o mandato 2021-2022, na forma a seguir delineada:

I - Representante da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal do Crato:

TITULAR – LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA

SUPLENTE- MARIÂNGELA AUTO GOMES DE OLIVEIRA

II – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

TITULAR – OTONI LIMA BEZERRA

SUPLENTE – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

III – Procuradoria Geral do Município:

TITULAR – RENNAN LOBO XENOFONTE

SUPLENTE – MARINA SOBREIRA DE OLIVEIRA XENOFONTE BARRETO

IV – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município:

TITULAR – ERNANI BRÍGIDO DA SILVA NETO

SUPLENTE – ADNAN BISPO BESERRA

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

TITULAR – TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA

SUPLENTE – FLÁVIA JAYNE LIMA SILVESTRE

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos:

TITULAR - CARLOS FREIRES DE LIMA

SUPLENTE – GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho:

TITULAR – FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO

SUPLENTE – MANOEL IVAN PEDROZA

VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos:

TITULAR – EVANDRO DO NASCIMENTO

SUPLENTE – ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA

IX – Representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR – CELIANE DAVID BISPO

SUPLENTE – DEOCLECIANO FERREIRA DA SILVA

X – Representante do Segmento Industrial:

TITULAR – CARLOS SALATIEL DE ALENCAR CAMPOS

SUPLENTE – ADRIANO MAGALHÃES BORGES

XI – Representante do Segmento Empresarial:

TITULAR – GERALDO PINHEIRO DE LIMA

SUPLENTE – JOSÉ ALVES LOBO

XII – Representante do Segmento do Turismo:

TITULAR – JERÔNIMO FREIRE SANTOS NETO

SUPLENTE – GLAUCIA MARIA MELO BARRETO CARVALHO

XIII – Representante do Segmento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

TITULAR – MARCUS PARENTE DE ALENCAR

SUPLENTE – MARIA DAISY PARENTE DE ALENCAR

XIV – Representante da Universidade Regional do Cariri – URCA:

TITULAR – JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO

SUPLENTE – FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO

XV – Representante da Universidade Federal do Cariri - UFCA:

TITULAR – MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA

SUPLENTE – EDILZA MARIA FELIPE VÁSQUEZ

XVI – Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Crato:

TITULAR – JOAQUIM RUFINO NETO

SUPLENTE – JOSÉ LOPES VIANA NETO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal****PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO – PREVICRATO****Portaria N° 084/2021**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2016,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 095/2019 e conceder o benefício de pensão por morte, **a contar de 10 de agosto de 2.014 (data do óbito)**, em favor da **Sra. Endy Paloma da Silva Matias**, portadora da identidade n.º 20088987552 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 077.410.633-67, na condição de filha menor de 21 anos, representada por sua genitora, Sra. Maria das Dores da Silva, portadora da identidade n.º 99029321335 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 670.958.603-00, dependente do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Paulo César Matias da Silva**, identidade n.º 95029165551 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 421.498.783-72, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Ref. 4, matrícula 26248, cujo óbito se deu em 10 de agosto de 2.014, o presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em favor da beneficiária o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento base	-	R\$ 836,18	Lei 2.990/2014.
Reposição Salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.661/2011. Lei n.º 2.735/2011
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 856,18			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Endy Paloma da Silva Matias (Filha).....	R\$ 856,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/08/2014 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 26 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 089/2021

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 064/2016,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 062/2016 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Fernanda Maria dos Santos Calisto**, portadora da identidade n.º 2007050209-3 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 211.436.683-91, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3179, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em outubro de 2016	-	R\$ 906,20	Lei n.º 3.188/2016
Quinquênios	15 %	R\$ 135,93	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Reposição Salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.062,13			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/12/2016.

Registre-se e publique-se.

Crato, 27 de Outubro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 094/2021

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2018,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 004/2018 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Gildene Maria dos Santos, portadora da identidade n.º 95029108027 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 790.393.243-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, Ref. 02, matrícula n.º 3012, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM NOVEMBRO DE 2017	-	R\$ 1.002,88	Lei n.º 3.188/2016 e Lei n.º 3.286/2017.
REPOSIÇÃO SALARIAL	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.022,88			
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 990,77	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	[(6.029/10.950) x 990,77]	R\$ 545,51	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 408,49	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 954,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Novembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N° 086/2021

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 094/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integridade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francimar Pinto**, portadora da identidade n.º 2020020094-6 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 500.163.503-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 220 h/a, matrícula n.º 2171, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em setembro de 2021	R\$ 2.884,26	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio	R\$ 144,21	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	R\$ 1.057,56	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de 10% Red. C/Horária	R\$ 528,78	Lei n.º 2.643/2010.
Adicional de Especialização	R\$ 528,78	Lei n.º 2.468/2008
Ampliação Definitiva	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.511/2018. Lei n.º 3.801/2021.
		Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 7.547,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N° 085/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 092/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rita de Cacia Xenofonte**, portadora da identidade n.º 2008855784-1 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 326.040.173-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200 h/a, matrícula n.º 2130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em setembro de 2021	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio (5%)	R\$ 120,17	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	R\$ 961,42	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de 10% Red. C/Horária	R\$ 480,71	Lei n.º 2.643/2010.
Ampliação definitiva	R\$ 2.403,56	Lei n.º 3.511/2018.
		Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 6.369,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N° 090/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 093/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Zilvaneide dos Anjos Queiroz de Macedo**, portadora da identidade n.º 2002034034029 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 276.189.003-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1667, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em setembro de 2021	-	R\$ 1.275,66	Lei n.º 14.158/2021. Lei n.º 2.061/2001.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.275,66			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DO IBAMA), LOCALIZADA NA RUA DR. QUIXADÁ FELICIO , BAIRRO PIMENTA, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DOM QUINTINO), LOCALIZADA NA RUA DO COMERCIO, DISTRITO DE DOM QUINTINO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DA PREFEITURA), LOCALIZADA NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO SÍTIO BRÉA, DISTRITO DE DOM QUINTINO, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****4ª CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.723/2020, TORNA PUBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR (A) TEMPORARIO DAS DISCIPLINAS DE LINGUA INGLES E MATEMATICA, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CDATO CE, EDITAL Nº 001/2021 de 30 de setembro de 2021, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela SME, e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do EDITAL, com fins específicos de atender demanda da SME, seguindo a ordem de classificação.**

1. PERIODO DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão Apresentar-se na SME, sito a Rua Teodorico Teles Neto S/N. Conjunto Conviver - Bairro: Mirandão – Crato CE, no **dia 10/11/2021**, Munidos de documentos estabelecidos no item: 12.1.do Edital nº 001/2021-SME, do dia 30 de setembro de 2021.

1.2 Para lotação será respeitado à ordem de Classificação dos candidatos, seguindo o horário abaixo especificado para entrega de documentação e lotação, no horário de **08h00min às 16h00minh.**

PROFESSOR (A) MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	CANDIDATO
07º	PMT-033/2021	NAYARA KELVIA DE SOUSA F. HOLANDA
08º	PMT-008/2021	ROBERIO GONÇALVES RODRIGUES
09º	PMT-041/2021	FRANCISCO LEONARDO G. MACEDO

12.3. Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 fotografia 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou de Certidão de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- i) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- l) Fotocópia de comprovante de residência atualizado; m) Outros documentos que a Secretaria de Educação do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.032/2014. 13. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRATO/CE reserva-se o direito.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretaria Municipal de educação
Portaria nº 0107011/2021 – GP

PORTARIA Nº 0001/2021 /SME
CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe da concessão de auxílio transporte para o exercício financeiro de 2021, aos Professores da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais preconizadas, pelo Art. 28, da lei nº 3.804/2021.

CONSIDERANDO as disposições do Art. 45, da Lei Municipal nº 3.804/2021, que trata sobre a concessão de auxílio pecuniário de transporte, bem como a Lei Municipal nº 2.468/2008, na qual a previsão de pagamento de gratificação mensal para docentes do município que exercerem suas funções distantes do seu local de moradia está insculpida no art. 44.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle mais efetivo das concessões de auxílios.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade em designar especificamente os servidores que atendem as condições de recebimento do auxílio transporte.

CONSIDERANDO AINDA que os pagamentos destes auxílios se darão de acordo com o calendário letivo escolar 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio transporte para o exercício financeiro de 2021, aos Professores da Secretaria Municipal de Educação, listados na tabela a seguir:

ORD.	NOME	CPF	C. H.	LOCAL DE TRABALHO	KM.	REQUERIMENTO
1.	ALBINO FREIRE DE SOUSA	799.982.163-20	50h	EEIEF ARLINDO MATHIAS	8.4	05/10/2021
2.	AMANDA DO NASCIMENTO	747.476.493-87	200h	EEIEF ANTONIO ANTUERPIO	6.3	14/09/2021
3.	AMANDA DO NASCIMENTO	747.476.493-87	100h	EEIEF PROF. JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA	7.4	10/09/2021
4.	ANA CRISTINA FERREIRA	426.173.913-53	200h	EEIEF JOSE ROSA	6.3	07/10/2021
5.	ANA MARIA DO NASCIMENTO	779.240.453-68	100h	EEIEF ARLINDO MATHIAS	8.2	22/09/2021
6.	ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA	874.981.973-91	100h	EEIEF ROTARY	6.3	22/09/2021

7.	ANTONIA JUSCIANA MACEDO AGUIAR	740.003.223-20	200h	EIFTI 18 DE MAIO	10.6	21/09/2021
8.	ANTONIA YANNE NACHARA COSTA PINHEIRO	008.522.223-27	200h	EEIEF PROF. JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA	6.8	05/10/2021
9.	ANTONIO ALVES FERREIRA	156.716.428-50	200h	EEIEF VITURINO DA COSTA VILAR	15.8	22/09/2021
10.	ANTONIO ARNALDO DE SOUZA	139.771.723-87	200h	EEIEF ADERSON DA FRANCA ALENCAR	8.4	09/09/2021
11.	ANTONIO SOARES DE MATOS JUNIOR	918.621.323-72	100h	EEIEF PEDRO FELICIO	13.3	08/09/2021
12.	BRUNA RAFAELA ALVES CAMPOS	066.778.334-29	200h	EEIEF DRA. ARTEMISE LINHARES	12.8	17/09/2021
13.	CICERA ADRINA LEANDRO DE SOUZA	816.619.103-78	150h	EEIEF VITURINO DA COSTA VILAR	19.4	27/09/2021
14.	CICERO DOS SANTOS	950.195.293-20	200h	EEIEF MELVIN JONES	5.1	21/09/2021
15.	CLAUDENIA MARIA DE SOUSA A. BORGES	400.320783-15	200h	EEIEF PEDRO FELICIO	13.7	13/09/2021
16.	DAIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	020.500.793-70	200h	EEIEF JOSE ROSA	7.0	09/09/2021
17.	DANIELE CYRA DE MELO SOUZA	000.959.753-06	200h	CRECHE N.SRA APARECIDA	7.6	22/09/2021
18.	EDILAUVA FERREIRA GUEDES	541.937.103-00	200h	EEIEF PEDRO FELICIO	10.5	08/09/2021
19.	EDNA XENOFONTE LEITE	986.894.393-91	100h	EEIEF PEDRO FELICIO	11.7	04/10/2021
20.	ELIZIANE SIEBRA DA SILVA	793.748.083-15	200h	EEIEF LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS	5.8	08/09/2021
21.	FERNANDA MARIA DA S. CARDEAL.	857.509.484-04	200h	EEIEF PROF. JOSE BIZERRA DE BRITTO	17.7	08/09/2021
22.	GERALDO RIBEIRO DE SOUZA	056.900.563-91	200h	EEIEF VITURINO DA COSTA VILAR	19.9	27/09/2021
23.	HELENA FERREIRA DUARTE	600.797.513-42	200h	CEI PROJETO MENINO JESUS	5.5	01/10/2021
24.	JOAO SERGIO MOTA BACURAL	325.328.063-20	100h	EEIEF PROF. ROSA FERREIRA DE MACEDO	8.3	07/10/2021
25.	JOSE LIMA FILHO	957.591.403-10	200h	EEIEF ARLINDO MATHIAS	13.8	08/09/2021
26.	JOSEFA JUCA DA SILVA SOUSA	741.263.503-49	200h	EEIEF VITURINO DA COSTA VILAR	8.3	29/09/2021

27.	JUAREZ RIBEIRO LOBO NETO	983.928.323-53	125h	EEIEF MARIA SONIA CALLOU DE SÁ	5.3	20/10/2021
28.	JULLYANA SOBREIRA ULISSES	822.100.633-53	200h	EEIEF PROF. JOSE BIZERRA DE BRITTO	15.7	08/09/2021
29.	LARICIS SILVA DOS SANTOS	006.980.773-69	200h	EEIEF LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS	5.9	09/09/2021
30.	LIZIANE DUARTE SANTOS	298.909.423-72	200h	EEIEF PROF. JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA	6.7	05/10/2021
31.	LUCIANA CORREIA SILVA	421.494.443-72	200h	EEIEF JOSE PEIXOTO DE LIMA	5.2	04/10/2021
32.	LUIZ RONALDO DE BRITO BACURAU	387.576.993-72	200h	EEIEF PAULO LIMAVERDE	6.3	20/09/2021
33.	MARIA DE FATIMA TOMAZ SANTOS DE JESUS	123.436.093-49	200h	EEIEF DRA. ARTEMISE LINHARES	9.6	17/09/2021
34.	MARIA DE LOURDES PINHEIRO TELES	195.282.993-34	200h	EEIEF PAULO LIMAVERDE	5.8	08/09/2021
35.	MARIA ELIONETE ALENCAR MARQUES	733.758.883-68	200h	EEIEF LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS	6.1	22/09/2021
36.	MARIA GOMES MOREIRA	687.614.733-91	100h/200h	EEIEF DRA. ARTEMISE LINHARES	10.6	17/09/2021
37.	MARIA JEVANEIDE VIEIRA DE BRITO	621.280.273-49	100h	EEIEF JOSE DO VALE	7.2	08/09/2021
38.	MARIA JOSENAILE PIRES REIS	326.261.693-15	200h	EEIEF PEDRO MORAIS DE BRITO	12.9	20/09/2021
39.	MARISTELA GONÇALVES DA SILVA	473.431.413-68	200h	EEIEF LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS /EEIEF ALDEGUNDES GOMES DE MATTOS	15.2	08/09/2021
40.	MICAELE SIEBRA NOVAIS	968.538.593-91	100h	EEIEF PROF. JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA	7.2	07/10/2021
41.	NEWMAN FREIRE LUCENA	788.701.943-53	100h	EEIEF PROF. JOSE DO VALE FEITOSA	5.2	15/09/2021
42.	RAFHAELLA RENIA ARAÚJO ALVES	006.406.163-99	200h	EEEEIF MARIA YARA BRITO GONÇALVES – CAIC	5.1	09/09/2021
43.	ROGILENO CARVALHO FEIJO	734.404.343-20	200h	EEFTI PROF. ALVARO RODRIGUES MADEIRA	7.3	22/09/2021

44.	ROLLAND TEIXEIRA NUNES	764.141.593-87	200h	EEIEF ROTARY	9.6	05/10/2021
45.	ROSANGELA PEREIRA DE O. DE PAULA	893.755.303-10	200h	EEIEF SÃO FRANCISCO	6.2	13/09/2021
46.	ROSIMARI RIBEIRO ROCHA	270.074.848.40	200h	EEIEF PAULO LIMAVERDE	19.1	08/09/2021
47.	SERGIO BEZERRA DE ALCANTARA	956.412.543-04	200h	EEIEF PEDRO MORAIS	10.9	17/09/2021
48.	STEFANIA NASCIMENTO PEIXOTO	702.924.18353	200h	EEIEF DOM VICENTE DE PAULA ARAÚJO MATOS	5.7	10/09/2021
49.	UANIA MARIA VIEIRA	924.656.253-49	200h	EEIEF ARLINDO MATHIAS	13.4	23/09/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a data de requerimento de cada professor, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Crato, 09 de novembro de 2021

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

COMUNICADO

Esclarecemos que os interessados deverão comparecer na SMDS-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n - São Miguel, no horário de 8 às 12h e 13 às 17h, munidos da documentação necessária para regularizar seu Dossiê, em até quinze dias após a publicação desse chamamento. O não comparecimento dos beneficiários (as) ao presente Chamamento nos dias previstos implicará em inabilitação para o Programa Casa Verde Amarela- Empreendimento São Bento I e São Bento II.

Segue em anexo a listagem dos candidatos (as).

Atenciosamente,

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**LISTAGEM DO CADASTRO RESERVA SORTEADOS NO TELÃO NO DIA 13/01/2020
SAO BENTO I**

5º ANA JULIANA RIBEIRO DE SOUZA / CPF: 022 601 983 76

8º MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA/ CPF: 018 781 603 46

9º ANA PAULA DE SOUSA NOGUEIRA/ CPF: 071 051 283 05

10º FLAVIANA CLEMENTE DA SILVA/ CPF: 043 289 353 99

11º AMIDIA MATIAS DE OLIVEIRA/ CPF: 913 079 453 68

12º LARYSSA KÉCIA DOS SANTOS SILVA/CPF : 061 279 023 12

- 13º MARIA CICERA DOS SANTOS NUNES/ CPF: 072 629 353 99
14º CICERA SOARES DE SOUSA/ CPF: 083 479 044 05
15º KARINA VOTORIA PINHEIRO DA SILVA/ CPF : 070 677 483 30
16º ANTONIA CICERA MATEUS DE SOUSA/ CPF:
17º LIDIA MUNIZ DOS SANTOS/ CPF : 836 095 713 49
18º LUCILENE SILVA NOGUEIRA/ CPF : 010 819 283 39
19º MARIA IRACI ZUZA ALVES/ CPF : 982 364 073 49
20º CICERA MARIA PEREIRA DA SILVA/ CPF : 642 535 703 72
21º REGIANE AUGUSTA DA SILVA/ CPF : 965 365 863 87
22º NAIARA LOPES DA SILVA/ CPF : 076 692 223 52
23º VICTORIA DE FATIMA ALVES DE LIMA/ CPF : 060 741 793 52
24º CLADEILTON RODRIGUES PEREIRA/ CPF : 000 157 213 02
25º MARIA DAS DORES DA SILVA/ CPF : 620 915 223 68
26º JANIELE PROFIRO RODRIGUES DE SOUSA CPF: 065 853 353 33

LISTAGEM DO CADASTRO RESERVA SORTEADOS NO TELÃO NO DIA 13/01/2020**SAO BENTO II**

09º FRANCISCA DA SILVA SOUSA	630.478.503-53
17º FRANCISCA FELIX RODRIGUES	044.131.654-97
18º ANTONIA MARIA DA SILVA	018.618.043-85
20º ROSILDA CARLOS DO NASCIMENTO	072.391.094-45
21º FRANCISCA LUCINEIDE PEREIRA	157.502.318-01
22º FERNANDO DE SOUSA PEREIRA	540.394.793-00
23º SAMARA VIEIRA DA ILVA	018.617.363-63
24º IANARA RODRIGUES DE SOUZA	072.412.883-27
25º SERGIO PEREIRA DE FRANÇA	625.618.043-72
26º CICERA OLIVEIRA DA ILVA	689.323.323-04
27º GILVANIA DA SILVA RODRIGUES	061.470.863-08
28º SANDRA KESSIA PEREIRA DE SALES	098.506.094-86
29º GILDENE DOS SANTOS SILVA	062.806.573-61
30º SANDRA FELICIANO DOS SANTOS	059.880.783-70